PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.611/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202103000265227,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Judiciário nº 1940, de 9 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Nas viagens empreendidas em veículos de transporte rodoviário individual, as ajudas de custo terão o valor de R$ 1,08 (um real e oito centavos) por quilômetro de ida e volta entre os pontos de referência.*
>
> *Parágrafo Único. O valor da ajuda de custo será reajustado anualmente, no mês de janeiro, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)."*

Art. 2º Revoga o Decreto Judiciário nº 1.463, publicado em 10 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 23/06/2021 às 23:41.
Para validar este documento informe o código 423813993598 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 23/06/2021 às 23:41.
Para validar este documento informe o código 423813993598 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 423813993598 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202103000265227

CARLOS ALBERTO FRANÇA
PRESIDENTE
PRESIDENCIA
Assinatura CONFIRMADA em 23/06/2021 às 23:41